PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 79/26
Folhas 02

Ofício nº 226/2026/PGM

Vilhena/RO, 30 de março de 2026.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Vem-se, por meio deste, encaminhar à elevada consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.402/2026, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Solicita-se que seja dada a devida tramitação à matéria, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 30/03/26
Hora: 10h00
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

Assinatura eletrônica - Identificador: b29d42cd-7913-4deb-aac6-c6f180f84e5b - Página 1 / 2

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=b29d42cd-7913-4deb-aac6-c6f180f84e5b

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 79/26
Folhas 03

Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 30/03/2026
09:54:01 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 79/26
Folhas 04

PROJETO DE LEI Nº 7.402, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no reforço de crédito com a finalidade de viabilizar o custeio da Atenção Primária à Saúde – APS, considerando a projeção da despesa com folha de pagamento, cuja base de cálculo foi à folha do mês de março/2026, onde ficou evidenciado a necessidade de suplementação.

O recurso é proveniente de superávit financeiro e está disponível na conta bancária nº 575838709-2 em 31/12/2025.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 30 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=df184137-8514-443d-be43-5c6eecea8d74

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 79/26
Folhas 04

Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 30/03/2026
09:54:01 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 79/26
Folhas 05

PROJETO DE LEI Nº 7.402 , DE 30 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030100712.317 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária à Saúde - APS

3190.11.00.00	26000010 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	1.000.000,00
TOTAL.....		R$	1.000.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=126a4c10-3acd-4019-b01d-3ad13159d8da

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 79/26
Folhas 06

Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 30/03/2026
09:54:02 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 79/26
Folhas 07

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OFÍCIO Nº 029/2026/SEMUS/ORÇ

Vilhena-RO, 26 de março de 2026.

DE: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Alteração orçamentária.

Considerando o recurso disponível na conta bancária nº 575838709-2, oriundo de superávit financeiro apurado em 31/12/2025, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao custeio da Atenção Primária a Saúde – APS, considerando a projeção da despesa com folha de pagamento, cuja base de cálculo foi à folha de março/2026, onde ficou evidenciado a necessidade de suplementação nesse projeto.

Considerando o superávit financeiro apurado em 31/12/2025 das contas bancárias 575838709-2, conforme demonstrado abaixo:

NÚMERO C/C	SALDO EXISTENTE EM 31/12/2025	RESTOS A PAGAR	SALDO ULTILIZADO	SALDO DISPONÍVEL
575838709-2	21.479.115,22	4.651.617,62	3.206.102,36	13.570.612,79

Dessa maneira, encaminhamos o Processo de Alteração Orçamentária nº 025/2026 para elaborar Projeto de Lei e encaminhar ao Legislativo para apreciação e deliberação.

(assinado eletronicamente)
Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por:
MUNICIPIO DE VILHENA
WAGNER WASCZUK BORGES
27/03/2026 09:31:08

(assinado eletronicamente)
Maria Celma da Silva Lima
CONTADORA

Assinado por:
MUNICIPIO DE VILHENA
MARIA CELMA DA SILVA LIMA
27/03/2026 12:43:27

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d18fe89f-d019-4029-b5fc-415af57798df - Página 1/1